

LEI Nº 035/96

EMENTA: Da-se nome de rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VE
READORES AFROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. lº - Fica denominado de JOSÉ MARCE LINO FILHO uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municápio do Surubima em 18 de outubro de 1996.

MURILO JORGE FARTAS BARBOSA - Prefeito